



ASSUNTO:

Eliminação do indicador de área de abastecimento.

HOMOLOGO

EM 23 DE FEVEREIRO DE 1979

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e um de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

A eliminação do indicador de unidade de abastecimento situada no quarteirão limitado pelas Ruas Ney Messias, Professor Frederico Guilherme Gaelzer, Aneron Correa de Oliveira e São Mateus, de acordo com planta nº "2" anexa.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1979.

[Signature]

PRESIDENTE DO CMPD

[Signature]

CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSUNTO:

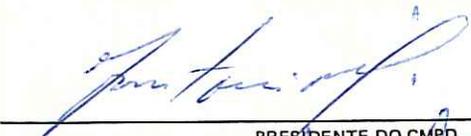
Eliminação do indicador de área de abastecimento.

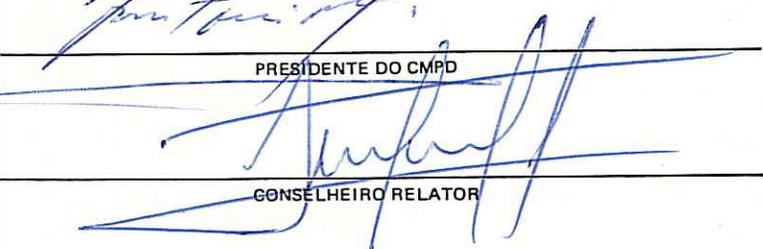
JUSTIFICATIVA

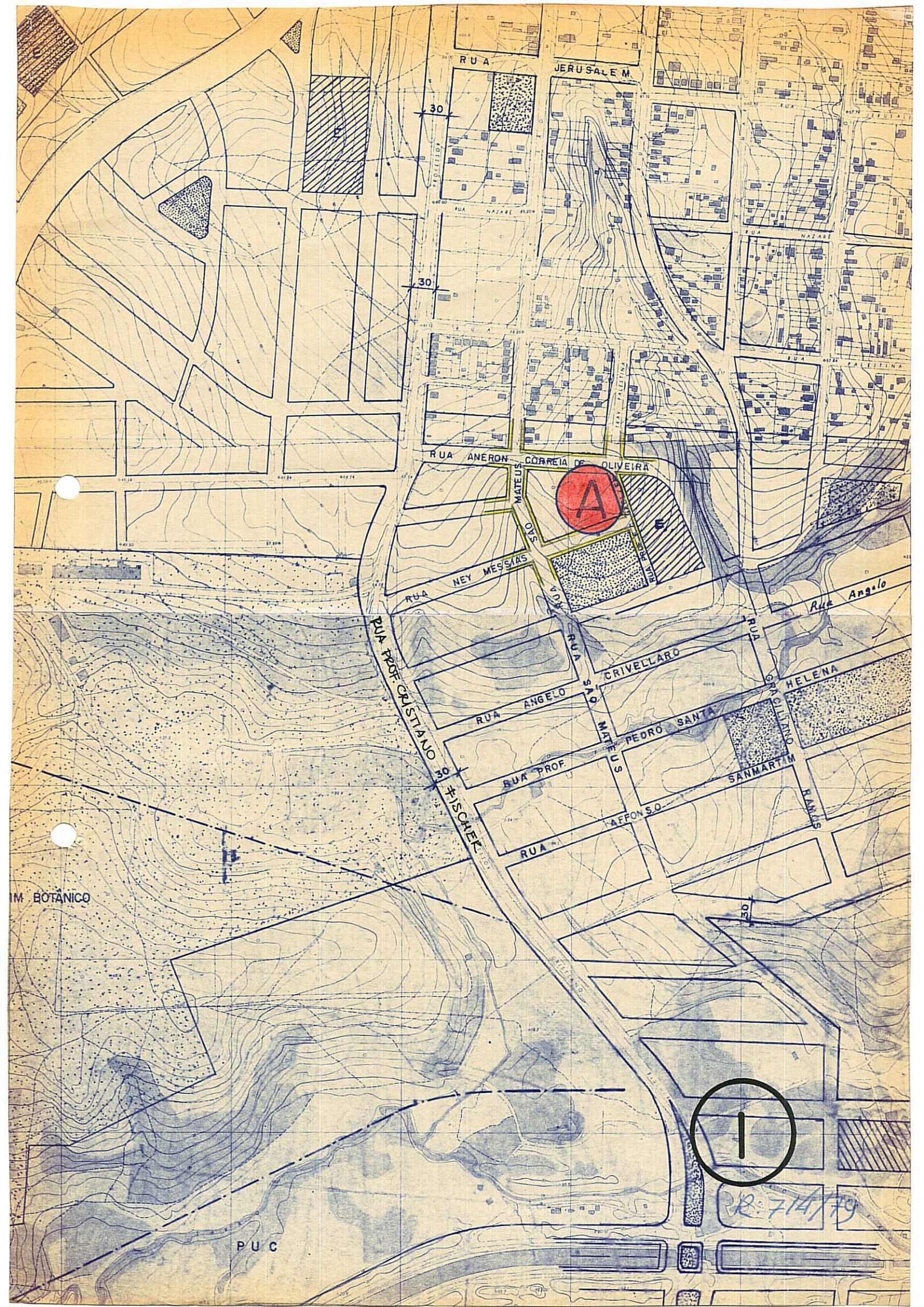
A supressão do indicador de unidade de abastecimento em causa deve-se a estudos referentes ao plano de localização deste tipo de abastecimento na rede do Município, a serem oportunamente elaborados pelo PROPLAN - SPM.

A presente Resolução originou-se através do processo nº 82.801/78.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 1979


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR



RUA JERUSALEM

30

30

RUA ANERON

CORREIA DE OLIVEIRA

A

RUA NEY MESSIAS

RUA PROF. CRISTIANO

RUA ANGELO

CRIVELLARO

Rua Angelo

HELENA

RUA PROF. PEDRO SANTA

S. MATEUS

SANMARTIM

RUA

AFFON S.O.

RUA FISCALER

30

I

R: 7/14/79

M. BOTANICO

PUC

